

1. INTRODUÇÃO

O presente trabalho tem como objetivo discutir a violência doméstica sofrida pelas mulheres no município de São João do Manhuaçu, evidenciando o preconceito que muitas vítimas sofrem frente a sociedade, resultantes da desigualdade de gênero enraizada na cultura de nosso país.

Essa desigualdade é intrínseca a construção de gênero do ser mulher e ser homem na conjuntura da constituição de ambos, sobretudo, no que tange os estereótipos criados por essa construção. É nessa criação que são instituídas características de **inferiorização** e **fragilização** da mulher em relação às do homem, que estão ligadas a questão de gênero.

Gênero concerne ao conjunto de atribuições culturais e sociais que levam estabelecer uma diferença da mulher e do homem no que tange a anatomia dos corpos, que em nossa cultura constitui uma relação de poder e valorização masculina em detrimento do feminino. Essa relação de domínio é responsável pelo tratamento inferiorizado imputado à mulher durante anos.

A violência durante anos não teve a devida visibilidade pelo fato de ocorrer no âmbito doméstico, espaço conflituoso e contraditório onde são refletidos todos os tipos de imposição social decorrentes das relações vivenciadas na sociedade. Até então, o problema não era colocado no cenário mundial e, sobretudo, brasileiro para discussão a respeito da prevenção e combate.

A relevância ao tema se dá quando o movimento das mulheres entende que a violência doméstica contra a mulher é uma ameaça aos direitos humanos e limitação do exercício da cidadania.

Neste contexto, o movimento feminista é responsável por trazer a violência contra as mulheres para cena de discussão, reivindicando do Estado brasileiro uma posição sobre o enfrentamento desta mazela social, reconhecendo-a como questões relativas ao gênero. A luta desse movimento social é pela responsabilização do governo no enfrentamento dessa violência por meio da elaboração de políticas públicas para atender às demandas específicas das mulheres.

Este movimento social no Brasil tem origem nas classes médias instruídas

intelectualmente sob a perspectiva de transformação da sociedade, articulando demandas das mulheres com as organizações de bairro que discutiam a questão da violência que mulheres sofriam nas comunidades, constituindo uma demanda nacional das brasileiras (SARTI, 2004).

É a partir da década de 1980 graças à luta do movimento feminista que o Estado brasileiro inicia o processo de elaboração de políticas públicas no combate a violência doméstica contra a mulher, com ênfase no exercício da cidadania destes sujeitos sociais.

O Estado vem enfrentar essa violação de direitos por meio das políticas sociais públicas, com destaque para a lei 11.340 de 07 de agosto de 2006, conhecida como Lei Maria da Penha, criada para assistir mulheres vítimas de violência doméstica. Essa visa coibir e inibir qualquer ação que promova a humilhação da mulher.

De acordo com o levantamento realizado pela Agência Brasil, mesmo com a vigência da lei Maria da Penha os índices de violência doméstica contra a mulher no país ainda perpetuam, levando o Brasil a colocação de sétimo lugar em feminicídio, num ranking de 84 países, ficando atrás de El Salvador, da Guatemala, Rússia e Colômbia (Agência Brasil).

Nesse sentido, o Estado além de criar políticas públicas e mecanismos legais de enfrentamento a violência contra mulher, promove pesquisas de estudos sobre o assunto de forma a promover com essas ações, principalmente, nos meios de comunicação o respeito à mulher, coibindo qualquer incidência que legitime a violência.

O trabalho está estruturado em três capítulos. O primeiro visa esclarecer a violência em sua magnitude, à desigualdade de gênero como processo perpetrador do domínio masculino.

O segundo capítulo trata-se do levantamento bibliográfico acerca da violência contra à mulher apresentando os avanços do segmento feminino na luta ferrenha contra império machista e a ideologia dominante que o legitima, bem como os aparelhos legais e instituições de atendimento as vítimas. O terceiro vem trazer o processo de

elaboração da pesquisa e seus resultados para a conclusão desse trabalho acadêmico.

Nesta perspectiva, o projeto além de discutir a violência doméstica contra a mulher como resultante da desigualdade de gênero, também abrangerá os processos que condicionaram a visibilidade do problema ao Estado e sociedade.

1.1. PROBLEMA DE PESQUISA

Quais circunstâncias condicionam mulheres que sofrem violência no âmbito doméstico e familiar a continuarem vivendo com os seus agressores no município de São João do Manhuaçu?

1.2. JUSTIFICATIVA

O trabalho visa demonstrar que a violência física e psicológica, entre outras, contra a mulher é concebida pela sociedade como fato de responsabilidade da vítima, que além de ser humilhada e agredida fisicamente, em muitas situações, é exposta a comentários desnecessários que remetem a mulher a uma condição de subordinação em relação ao homem, o que deixa evidente a desigualdade de gênero, legitimada pela sociedade.

Em razão dessa visão conivente com a violência contra a mulher pela cultura de nossa sociedade, que este trabalho propõe desconstruir esse paradigma de culpabilização da mulher agredida numa perspectiva de conscientização da sociedade, ou seja, um problema da sociedade que deve ser enfrentado por ela mesmo.

1.3. OBJETIVOS DA PESQUISA

1.3.1. OBJETIVO GERAL

Desmistificar a ideologia de culpa de mulheres vítimas de violência doméstica, qual

a sociedade subjuga.

1.3.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Fortalecer os direitos presentes na Lei Maria da Penha as vítimas de violência doméstica;
- Apresentar a situação da mulher vítima de violência doméstica independentes das condições econômicas, políticas, culturais e sociais;
- Desresponsabilizar a vítima pela agressão;
- Salientar a desigualdade de gênero;
- Analisar a conivência da sociedade para com a violência doméstica contra a mulher numa perspectiva histórica.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

2.1. Contextualização da violência doméstica contra a mulher

A mulher, desde os primórdios de institucionalização da família monogâmica sob o regime patriarcal vem sofrendo diversos abusos, que quase sempre são legitimados pela sociedade resultante de um processo histórico e cultural de anulação do direito da mulher (LIMA, 2012).

A partir do referencial teórico, observa-se que essa anulação resultou na limitação do pleno exercício da cidadania dessa categoria de gênero, sobretudo, no que se refere ao acesso dos direitos políticos e ao status na sociedade. Esta violação aos direitos das mulheres é compreendida como violência doméstica contra a mulher.

Segundo Souza (2001) por muitos anos a violência doméstica contra a mulher não teve a devida visibilidade pelo fato de ocorrer no âmbito familiar configurado em espaço privado, local que não podia violar-se, isto é, a propriedade privada. Tem incidência em todas as sociedades desde os primórdios de institucionalização da família como parte integrante de um processo histórico e cultural de anulação da mulher.

A violência doméstica contra a mulher tem em seu bojo inicial a desigualdade de gênero, que se baseia na relação de poder de dominação masculina, que caracteriza a mulher como um objeto despossuído de direito caracterizando-se propriedade inviolável do homem, ou seja, um sujeito social sem a garantia dos direitos.

Neste sentido, este é um dos fatos que leva a compreensão de que a mulher foi e ainda é vista como um objeto de dominação do homem, ou seja, imputa uma relação de desigualdade em relação ao homem por meio de hierarquias sociais constitutivas da degradação social, imposta por questão cultural e ainda presente na contemporaneidade (ALVES, 2008).

De acordo com a lei 11.340/06 (conhecida como lei Maria da Penha) esta violência em seu sentido amplo é toda e qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial.

2.2. Classificação das diversas formas de violência

Para que possa ser explicitado o foco principal que gira em torno da desigualdade de gênero, precisamos entender o contexto da violência apresentada em suas múltiplas facetas.

Desse modo iniciaremos falando a violência física. Esta pode ser entendida como qualquer conduta que ofenda sua integridade ou saúde corporal, causando lesão ou até mesmo morte. Pode ser caracterizada por diversas práticas, como por exemplo: empurrar, bater, atirar objetos, sacudir, esbofetejar, chutar, usar arma de fogo, ou arma branca, entre outros.

No Código Penal brasileiro, lesão corporal é crime disposto no art.129 “caput”, “Ofender a integridade corporal ou saúde de outrem: Pena – detenção de 3 (três) meses a 1(um) ano”.

A violência psicológica pode ser entendida de forma sucinta como qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da autoestima, prejudicando o pleno desenvolvimento de seu comportamento.

Apesar de a violência não deixar marcas visíveis no corpo, estas podem provocar cicatrizes emocionais que são carregadas para o resto da vida.

A violência sexual é qualquer conduta que constranja a mulher presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força; que a induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, que a impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que a force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação; ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos (COSTA, 2012).

A autora ainda trata a violência patrimonial trata-se de qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades, podendo ser eles instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens diversos, valores, direitos, ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer a sua necessidade.

Moral pode ser entendida como qualquer conduta que configure calúnia (imputar a vítima de determinado ato criminoso), difamação (imputar a prática de fato desonroso) ou injúria (atribuir a vítima qualidades negativas).

De acordo com a Secretaria Nacional de Enfrentamento a Violência doméstica, referente a dado de 2011, mostram que 61,26% das mulheres sofrem violência física, 10,90% moral, 23,98% psicológica, 1,73% sexual, 1,64% patrimonial. É evidente, a necessidade de criação de políticas sociais públicas eficazes para combater esse tipo de violência que afeta mulheres de todo o mundo e especialmente no Brasil.

Para a Organização Mundial da Saúde (OMS) a violência é uma imposição de nível relevante de dor e sofrimento que podem ser evitados por meio de políticas públicas de prevenção. Porém, especialistas afirmam que o conceito é muito mais amplo e confuso do que essa mera constatação de que a violência é a imposição de dor, a agressão cometida por uma pessoa contra outra; mesmo porque a dor é um conceito de grande complexidade para ser definido.

Esta violência tem em seu bojo inicial a desigualdade de gênero, que se baseia na relação de poder de dominação masculina caracterizando a mulher como um objeto despossuído de direito caracterizando-se propriedade inviolável do homem, ou seja, um sujeito social sem a garantia dos direitos.

Este é um dos fatos que leva a compreensão de que a mulher foi e ainda é vista como um objeto de dominação do homem, ou seja, imputa uma relação de desigualdade em relação ao homem por meio de hierarquias sociais constitutivas da degradação social, imposta por questão cultural e ainda presente na

contemporaneidade (ALVES, 2008).

Essa relação diferenciada no processo de construção de gênero é responsável pela resistência à luta dos direitos das mulheres, bem como empecilho as transformações societárias referentes à equidade de gênero para o progresso de conquistas das mesmas.

A relação de domínio ou submissão das mulheres em relação aos homens está ligada a herança cultural de anulação da mulher, decorrente de um processo histórico e cultural ligado à vida de muitas mulheres na sociedade que contribui para a violação dos direitos humanos de muitas delas (LIMA, 2012).

Nesse processo, a violação de direitos do segmento feminino é concebida pela sociedade como fato normal, resultante de uma cultura de subalternização e submissão da mulher em relação ao homem, bastante comuns na cultura brasileira

O poder do homem sobre a mulher é tratado como uma situação natural nas relações familiares e contribuíram ao longo dos tempos como justificativa da situação de submissão, maus tratos, humilhações e outros atos desumanos praticados contra as mulheres (LIMA, 2012, p.13).

Os motivos das agressões ocorrem geralmente por questões de incompatibilidade de opinião dos agentes relacionados no ambiente familiar e doméstico, que desse modo encorajam os homens a praticar a violência, violando o direito a liberdade de expressão da companheira. Essa violação de direitos atinge milhares de mulheres no país independente da cor, classe social e idade.

A principal porta de entrada para o cometimento da violência infelizmente é a ideologia de inferiorização da mulher em relação ao homem ancorada nas desigualdades hierárquicas sociais.

É um problema que está ligado intrinsecamente ao poder que os homens exercem sobre as mulheres, sustentados pela ideologia dominante que o legitima (NASCIMENTO, 2012).

No entanto, nas últimas décadas a violência cometida às mulheres vem sendo discutida com frequência e relevância por movimentos ligados as mulheres e

organismos internacionais, por meio de conferências e acordos firmados pelos países signatários, dentre eles o Brasil.

Esses eventos internacionais de discussão ao tema da violência buscaram assegurar os direitos das mulheres e atribuir deveres aos estados signatários, ou seja, os países que firmaram acordo. Dentre os eventos que permitiram a criação de políticas direcionadas à proteção da mulher, estão, a Declaração de Viena, a Convenção pela Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher da Organização das Nações Unidas, conhecida por CEDAW e a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher da Organização dos Estados Americanos (OEA), conhecida como Convenção de Belém do Pará. (Norma Técnica de Padronização- DEAMs) (BARSTED, 2006).

Esses eventos não foram isoladamente responsáveis pela questão das ações de combate a violência contra a mulher, o movimento feminista também teve grande influência por considerar essa problemática como violação dos direitos humanos da mulher, contribuindo para a discussão no cenário mundial, e especificamente, no Brasil, por se apresentar um obstáculo ao exercício da cidadania.

2.3. Avanços das mulheres ao acesso aos direitos e as políticas públicas

O direito a cidadania as mulheres ganhou impulso com promulgação da Constituição Federal Brasileira de 1988, resultante de um processo de diálogo entre a sociedade e os poderes legislativo, que configurou um marco político institucional e jurídico que reordenou todo o sistema brasileiro e impôs a adequação de todas as normas legais aos parâmetros dos direitos humanos (PITANGUY; BARSTED e MIRANDA, 2006, p.11).

O movimento feminista foi responsável pelos progressos jurídicos e avanços no processo de conquistas, sobretudo, pela incorporação da questão de gênero no processo de formulação das políticas sociais públicas pelo Estado intrinsecamente ligado as reivindicações do direito referente à igualdade de gênero no cenário cultural, político e econômico, com destaque aos direitos humanos. Esses progressos foram resultantes das Conferências Mundiais das mulheres, em 1975, no México; em 1985 em Nairobi; em 1995, Pequim (MIRANDA, 2006).

Com a mobilização desse movimento o Estado foi impulsionado a elaborar políticas sociais públicas para enfrentar e erradicar a desigualdade de gênero para a promoção e valorização da mulher, baseado na igualdade de direitos entre homens e mulheres. E ainda com créditos ao movimento, foi criada a Secretaria de Estado dos Direitos da Mulher, em 2002 que no ano seguinte transformaria em Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres (SPM).

É a partir da década de 1980 que o Estado começa a tratar e reconhecer os direitos individuais, sob alicerce dos direitos de cidadania e dos princípios de direitos humanos, evidenciando a igualdade entre homens e mulheres no âmbito público e na vida familiar, detalhando os seus deveres para assegurar e implementar integralmente tais garantias (BARSTED, 2006, p. 249).

Foi criado o primeiro Conselho Estadual da Condição Feminina, em 1983, e em 1985, a criação da primeira Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher que desde suas criações, em 1985, ambas em São Paulo, contribuíram para dar visibilidade ao problema da violência contra a mulher, principalmente ocorridas no âmbito doméstico, viabilizando o conhecimento desse tema a sociedade.

Este avanço no Estado de São Paulo foi exemplo para os demais estados brasileiros que passaram adotar tais políticas. Porém, o país não tinha uma política nacional que enfrentasse a violência contra a mulher, eram os estados isoladamente que criavam os meios de prevenção e combate.

Em 1985 foi criado a nível nacional o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, com a finalidade de definir, formular e fiscalizar as políticas públicas criadas pelo Estado, e, em 1986, foi criada a primeira Casa abrigo em São Paulo para atender mulheres em situação de violência.

Ainda foram criadas a Secretaria de Estado dos Direitos da Mulher, em 2002, – transformada em 2003 em Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres (SPM), e a Secretaria Especial de Políticas da Promoção da Igualdade Racial, em 2003, quais sinalizam avanços institucionais importantes, pois mostram um compromisso das políticas do Estado com as questões de gênero e raça (FALÚ, 2006, p. 08).

Ainda que esses avanços traduziram-se num marco histórico de conquistas das mulheres, o exercício da cidadania fica fragilizado principalmente pelas dificuldades no campo dos direitos civis e político no tratamento da desigualdade de gênero.

Em termos jurídicos a violência até então era naturalizada por utilizar o código civil de 1916 (PITANGUY; MIRANDA, 2006, p. 23) o país experimentou um avanço legislativo em relação aos direitos das mulheres, que se configurou na aprovação do Novo Código Civil (Lei 10.406, de 10/1/2002), com parâmetros igualitários da Constituição de 1988 e da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, entretanto os parâmetros discriminatórios do Código de 1916, ainda permanecem. (PITANGUY; MIRANDA, 2006, p 23). Como afirmam,

Este documento privilegiava o ramo paterno em detrimento do materno; determinava a monogamia; permitia a anulação do casamento face à não-virgindade da mulher; afastava da herança a filha de comportamento “desonesto” e não reconhecia os filhos nascidos fora do casamento. Por esse Código, com o casamento, a mulher perdia sua capacidade civil plena, ou seja, não poderia mais praticar, sem o consentimento do marido, inúmeros atos que praticaria sendo maior de idade e solteira. Enfim, o Código de 1916 regulava e legitimava a hierarquia de gênero e o lugar subalterno da mulher dentro do casamento civil.

Essas políticas foram os principais mecanismos de enfrentamento da violência doméstica no âmbito estadual, municipal, e federal, responsáveis pela constituição da base nacional de combate a este problema social, como o Programa Nacional de Combate à violência contra a mulher, sob gerência da Secretaria de Estado de Direitos da Mulher (SEDIM), criada em 2002, com o propósito de garantir a mulher uma vida sem violência.

A Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres vai atuar no campo da prevenção, buscando desmistificar paradigmas e estereótipos de gênero que modifique os padrões machistas, causadores das desigualdades de poder entre homens e mulheres, promovendo a humanização da mulher por meio de um atendimento qualificado.

Um marco na legislação brasileira de combate a violência foi a criação da lei 11.340/06, conhecida popularmente como Lei Maria da Penha, mecanismo legal de proteção a vítima e punição ao agressor, tem como finalidade assegurar as mulheres

que sofrem violência doméstica o direito a vida sem violência e o exercício da plena cidadania.

Essa política tem como finalidade geral enfrentar todas as formas de violência contra as mulheres a partir de uma perspectiva de gênero respaldada na visão de totalidade deste fenômeno.

2.4. Lei 11.340, 07 de Agosto de 2006. Lei Maria da Penha: Mecanismo de proteção à mulher

Esta lei vem para tratar exclusivamente da violência doméstica e familiar contra a mulher, bem como propor transformações no enfretamento dessa violação de direitos pelo Estado, principalmente, por meio das políticas públicas, baseadas na extinção de quaisquer formas de discriminação. A criação da Lei nº 11.340/06 foi em função de as legislações anteriores voltadas à prevenção e combate à violência doméstica não estarem diminuindo o índice de violência, como por exemplo, a lei nº 9.099/95.

Para tanto, esse mecanismo legal garante a mulher as condições necessárias ao exercício da cidadania, reforçando o direito igualitário que a cidadã deve usufruir face ao homem.

Essa política tem como finalidade geral enfrentar todas as formas de violência contra as mulheres a partir de uma perspectiva de gênero respaldada na visão de totalidade deste fenômeno.

De acordo com o Tribunal de Justiça Federal (2009) a Lei Maria da Penha não é uma lei penal (embora estabeleça sanções penais e tenha alterado o Código Penal em vários dispositivos), mas uma lei multidisciplinar, que confere ao Juiz competências mistas, deliberando questões de direito civil, de família, administrativas, trabalhistas e penais, além de reconhecer que o homem também pode ser vítima. No entanto, a lei não está voltada à proteção dos homens.

Segundo Costa (2009) a Lei Maria da Penha embora contenha medidas repressivas, busca além da igualdade formal e material entre homens e mulheres,

reestruturar o ambiente familiar, visto que, no contexto de conflitos conjugais os mais afetados são os filhos.

Nesta perspectiva, o trabalho buscou suscitar uma discussão acerca do tema, sob um panorama regional, voltado ao município de São João do Manhuaçu, para instrumento de análise das condições econômicas e sociais de mulheres que vivenciam a violação dos direitos.

3. METODOLOGIA DA PESQUISA

3.1. Unidade de Análise

A presente pesquisa será realizada no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) com a finalidade de levantar dados acerca da violência doméstica contra a mulher no município de São João do Manhuaçu, no estado de Minas Gerais.

O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) de São João do Manhuaçu é uma unidade pública estatal da Política Nacional de Assistência Social- PNAS que integra a Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social. Foi implantado no dia 01/01/2010 com a finalidade de prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidade e riscos sociais nos territórios, por meio do desenvolvimento de potencialidade, aquisições do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, ampliando o acesso aos direitos de cidadania.

Porém municípios de pequeno porte como São João do Manhuaçu que não tem serviço socioassistencial de proteção Especial de Média Complexidade ou Alta Complexidade, ou seja, onde houve rompimento de vínculos familiares, que é o caso da violência doméstica contra a mulher, o CRAS é responsável pelo atendimento e encaminhamentos das vítimas.

O CRAS de São João do Manhuaçu oferta serviço socioassistencial de Proteção Básica em todo território urbano e rural da cidade. Situado no centro da cidade, comporta em sua estrutura organizacional a secretaria Municipal de Assistência Social e o setor de benefícios. É também onde se encontra situada à coordenação desta unidade pública estatal.

Para que a função de referência se materialize de forma a garantir o usuário acesso à renda, serviços e programas, a instituição de realização da pesquisa vêm desenvolvendo os seguintes serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica:

- Serviço de Atendimento Integral a Família (PAIF);
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

O serviço de Atendimento Integral a Família visa acompanhar famílias que vivenciam situações de vulnerabilidade social, pobreza, ausência de renda, acesso precário aos serviços públicos, fragilização dos vínculos familiares e comunitários.

Os dados foram obtidos a partir dos cadastros do público atendido do equipamento público estatal entre os meses de agosto e dezembro, que se referem à mulher que sofrem violação de direitos.

3.2. Tipo de Pesquisa

Para a realização foi utilizado o tipo de pesquisa documental e qualitativa. Na pesquisa documental foi realizada análise dos documentos que não tinham sido analisados, ou seja, os cadastros das famílias em que constam ocorrências de violência doméstica contra a mulher. Dessa forma foram analisados os relatórios do histórico de atendimento das famílias no CRAS, realizados pelo assistente social da unidade pública estatal.

Na pesquisa qualitativa foram analisadas questões muito particulares, que se adequam a questão de gênero, bem como a análise da violência doméstica contra a mulher no âmbito familiar, campo privado. Atentou-se ao nível de realidade que não pode ser quantificado, baseando-se no caráter interpretativo (MINAYO, 1994).

O método de procedimento utilizado é o Estudo de Caso. Este método não é uma técnica específica, mas sim uma metodologia de investigação particularmente apropriada quando procuramos compreender, explorar ou descrever acontecimentos e contextos complexos, nos quais estão simultaneamente envolvidos fatores.

3.3. Caracterização da Amostra e Coleta de Dados

Foi realizada uma análise dos relatórios de histórico das mulheres atendidas no CRAS que sofrem violência doméstica, fornecidos pelo assistente social e psicólogo da instituição, com a finalidade de compreender as causas que levam a mulher permanecer vivendo com o agressor, e como isso reflete na sua convivência com a sociedade. Dessa maneira, foram analisados os aspectos da garantia de direitos, o

cumprimento da Lei Maria Penha pela instituição por meio dos encaminhamentos a rede socioassistencial e ao Ministério Público para efetivação da lei.

A análise foi realizada no equipamento público estatal quando o assistente social e o psicólogo estiveram presentes na mesma, para o esclarecimento de dúvidas dos relatórios estudados. Com base, nos tipos de agressões sofrida por cada mulher, destacando os tipos de violência presentes no cotidiano das mulheres atendidas na unidade.

4. ANÁLISE DE DADOS

Este capítulo propõe analisar e identificar os dados da pesquisa de campo realizada no CRAS do município de São João do Manhuaçu no ano de 2013, com base numa análise documental e qualitativa sobre a Violência doméstica contra a Mulher no CRAS de São João do Manhuaçu tipificando as diversas facetas dessa violência.

Foi utilizada a pesquisa documental como instrumento de leitura da realidade vivenciada pela classe feminina, por meio da verificação dos dados colhidos, utilizando-se de técnicas metodológicas como a análise qualitativa. A pesquisa ocorreu através de análise dos relatórios de atendimento realizado no CRAS, buscando através dos dados pesquisados um resultado científico em consonância com os objetivos propostos para a pesquisa.

Para trilhar o direcionamento da pesquisa foram levantadas algumas questões necessárias ao objetivo de estudo desse trabalho acadêmico. Questões relacionadas aos tipos de violência contra a mulher observada na unidade pública, a localidade em que as vítimas vivem, o nível de escolaridade, a renda das vítimas, a profissão das mulheres vitimadas, a renda e profissão dos agressores e a renda familiar dos protagonistas envolvidos.

A pesquisa por ter um caráter interpretativo ela vai de encontro com possíveis subjetividades e particularidades presentes nos dados observados em consonância com vieses necessários à análise desse estudo. A partir da experiência com o estudo sobre a violência contra a mulher no município de São João do Manhuaçu pode-se verificar as diferentes realidades dessa violação de direitos presente no cerne da sociedade.

Foram analisados 16 relatórios de atendimento das vítimas, que visou compreender a dinâmica das políticas direcionadas as mulheres em articulação rede com demais políticas públicas do município.

A articulação da rede socioassistencial de proteção social básica viabiliza o acesso efetivo da população aos serviços, benefícios e projetos de assistência social; contribui para a definição de atribuições das unidades, para a adoção de fluxos entre o Programa de Atenção Integral à Família (PAIF) e os serviços de convivência; e

promove a gestão integrada de serviços e benefícios, permitindo o acesso dos beneficiários de transferência de renda e dos usuários da proteção social básica aos serviços socioassistenciais locais, com prioridade para os mais vulneráveis. (Brasil 2009)

No entanto, a rede socioassistencial presente no município não se apresenta atuante para o trabalho de prevenção e combate a violência, mesmo porque segundo os funcionários do CRAS as vítimas naturalizam o sofrimento que vivem, justificando a permanência com o agressor a questão dos filhos sofrerem com a separação do cônjuge. Mas não se deve conceber essa opinião como verdade absoluta, visto que se trata de um município de pequeno porte onde o conservadorismo e o falso moralismo imperaram as ações de alguns profissionais positivistas.

Procede a análise com os dados obtidos da pesquisa realizada em setembro de 2013 enfatizando os diferentes aspectos analisados, já citados no texto:

4.1. O Perfil das vítimas e agressores

O primeiro eixo de análise remete a questão da violência contra a mulher e suas múltiplas expressões e seu enfrentamento, isto é, as diversas facetas da violência que apresentaram extrema necessidade de prevenção mediante as ações intersetoriais de desenvolvimento das políticas e serviços importantes em diferentes setores de incentivo ao desenvolvimento humano das vítimas.

No ano de 2013 até setembro, observou ocorrência de um total de 16 atendimentos realizados no aparelho público estatal, sendo que desses atendimentos 06 foram retornos, ou seja, vítimas que já haviam procurado atendimento, mas que retornaram devido à reincidência da violência doméstica, e pela procura dos serviços socioassistenciais.

Dos 10 novos casos, 02 exigiam o encaminhamento das vítimas a abrigo de acolhimento, entretanto não foram encaminhados ao respectivo espaço devido à rede socioassistencial não contar com esse serviço e nem com iniciativa do terceiro setor (sociedade civil) ficando a cargo a acolhida por familiares das vítimas, mas é claro, que essa medida é a última alternativa a ser tomada.

A ação dessa medida é confirmada por Solange, (2012) acontece quando não existe outra alternativa, pois antes são analisadas outras possibilidades como ajuda de parentes em outras cidades, uma vez que o abrigamento gera muito isolamento a mulher e sua família são afastados de casa o que afeta toda a convivência familiar e social.

Desse modo, o CRAS tem papel essencial, pois atua no trabalho de famílias que vivem essa triste realidade para o fortalecimento de vínculos familiares e desenvolvimento de potencialidades para superação da situação de violência.

A tabela abaixo expressa os diferentes tipos de violência identificados no CRAS apresentados da seguinte forma:

Formas de Violência Doméstica	Física	08
	Moral	08
	Sexual	02
	Psicológica	07
	Patrimonial	10

Fonte= Relatórios de atendimento do CRAS

Dos 16 relatórios de atendimento pesquisados a violência mais frequente é a patrimonial com 10 casos, seguida pela física e moral com 08 casos e posteriormente pela psicológica com 07 casos. A violência sexual é a menos frequente configurando 02 casos. Cabe ressaltar, que em todos os relatórios de atendimentos analisados verificou-se a ocorrência de mais de um tipo de violência.

Os casos de violência contra a mulher no município podem ser bastante superiores ao número encontrado devido segundo o assistente social do CRAS, ocorrer predominantemente em famílias com expressão e tradição na cidade, o que não quer dizer que aconteça em famílias com menos expressão, principalmente em famílias em situação de risco e vulnerabilidade social. Porém para este público a questão da violência se torna ainda mais naturalizado, sobretudo, pela visão discriminatória da maneira como ocorrem os casamentos informais. Esse paradigma incide integralmente sobre a mulher, ainda mais se ela tiver filhos de companheiros diferentes, a naturalização das agressões se faz presente.

As razões das agressões são várias e homogêneas, constitui pelo medo de represálias, preocupação com os filhos, dependência econômica, falta de apoio da família e dos amigos e esperanças de que a situação de violência venha a ter um fim, ou seja, que o agressor vai se arrepender e nunca mais cometerá a violência Fontana e Santos (2001).

Ainda conforme esses autores, a maioria dos casos registrados em sua totalidade no país trata-se de mulheres de classe de renda baixa, pois a classe média e alta tendem a esconder a agressão sofrida por medo de se expor perante a sociedade.

No entanto, a realidade vivenciada pelas mulheres no município apresenta que estas são pertencentes a classes mais altas que procuram os serviços socioassistenciais do CRAS para cobrar promessas eleitoreiras mesmo que não se enquadra legalmente em programas de transferência de renda e habitação rural, serviços presentes na unidade.

A violência não é colocada pela mulher diretamente ao profissional de Serviço Social, mas segundo o profissional percebida por ele durante o atendimento e esclarecida pela vítima quando indagada. Em relação a questão de citar o acesso aos serviços socioassistenciais como legalmente refere-se ao enquadramento das mulheres, visto que grande parte delas não se enquadram apresentam-se mesmo assim beneficiárias dos programas exemplificados anteriormente, devido a renda do companheiro na maioria das vezes não ser declarada, realidade que veremos no decorrer dessa análise.

No que tange a violência sexual o assistente social do CRAS afirma durante a análise documental dos relatórios pelo pesquisador, que os índices desse tipo de violência podem ser maiores principalmente por vergonha, naturalização do ato violento e até mesmo pelas vítimas não considerarem a relação sexual forçada com o companheiro um determinado tipo de violência doméstica contra a mulher sendo assim, portanto, omitido por elas. Segundo Dias (2005, p.1) a violência sexual era uma problemática vista de forma cruel e impiedosa aos olhos da sociedade, pois a mulher era incentivada a cometer suicídio por ter sido vítima de violência sexual, para não comprometer a honra de seu marido perante a sociedade. No município essa realidade ainda se faz presente.

O eixo seguinte da análise refere à localidade onde se expressam em maior expressão a violência contra as mulheres, como demonstra a tabela abaixo:

Localidade	Rural	Urbana
	04	12

Fonte= Relatórios de atendimento do CRAS

Do total dos 16 casos, o número expressivo de violência contra as mulheres se concentra na zona urbana com 12 e os 04 restantes na zona rural.

A baixa incidência de violência doméstica contra a mulher na zona rural em relação à zona urbana se deve pelo fato da população rural entender os serviços do CRAS e da Secretaria de Assistência Social como ajuda e não como serviço de proteção social as famílias, isso é oriundo dos resquícios do conservadorismo político presente no município de São João do Manhuaçu que utilizam dos serviços socioassistenciais como meio de obtenção de votos, sobretudo para pleitear a população rural. Isso não quer dizer que a população feminina urbana entenda integralmente a complexidade dos serviços, mas existe certa compreensão dos mesmos. Confundir os serviços da Política de Assistência Social é algo característico da realidade brasileira.

Mioto (2006) fala de duas concepções da relação das famílias com a Assistência Social, a primeira se refere à relação da Assistência Social e família como ajuda pública no momento em a família fracassa na provisão de bem-estar social, mediada pela ideia de falência de famílias de baixa renda. A segunda concepção se constitui quando o Estado se apresenta como principal instância de provisão de bem-estar, isto é, quando a cidadania é atingida plenamente por meio da garantia dos direitos sociais, na política e na legalidade se tornam invioláveis e universais.

Em São João do Manhuaçu a concepção que se faz presente na relação da família e Assistência Social é a de ajuda pública, porém as famílias onde a violência se faz presente conseguem prover seu sustento sem dependência do Estado, reforçando novamente, à procura ocorre devido as promessas eleitoreiras. Deve ser ressaltado que a forma como acontece a política municipal não é objeto de análise, mas necessária para a compreensão de como ocorre a procura das mulheres vitimadas aos serviços socioassistenciais.

Entraremos no terceiro eixo que se refere ao nível de escolaridade das mulheres que sofrem violência, como apresenta a tabela abaixo:

Escolaridade	Ensino fundamental completo	07
	Ensino fundamental incompleto	05
	Ensino médio completo	03
	Ensino médio incompleto	00
	Superior completo	01
	Superior incompleto	00
	Analfabeta	00

Fonte= Relatórios de atendimento do CRAS

Os dados demonstram que a maioria dos casos analisados as mulheres tem baixo nível de escolaridade, dos 16 casos 07 terminaram o ensino fundamental, 05 não concluíram. Em relação ao ensino médio completo expressam 03 casos e referente ao ensino superior expressa 01 único caso. Ao que se relaciona ao ensino médio incompleto, ao ensino superior incompleto e a taxa de analfabetismo não apresenta nenhum caso.

Percebe-se que há uma procura maior de vítimas com baixa escolaridade e menor por mulheres com nível maior de instrução. O grau de escolaridade não é determinante para a permanência na situação de risco social, mas contribui para tal, pois é por meio dela que muitas mulheres podem alcançar a liberdade financeira, ou seja, maior escolaridade maior a chance de conseguir um emprego com boa remuneração salarial que possibilita a independência financeira da mulher. Isso portanto, não pode determinar motivo determinante para a situação de sofrimento, pois tanto mulheres com acesso a educação, quanto as que tem baixo nível de escolaridade ou acesso precário estão expostas a essa violência.

Segundo Blay (2003) o acesso à educação e ao trabalho renumerado, determinou e contribuiu para o maior poder social e econômico, levando as mulheres a resistir contra a tirania do homens, no casamento face sua infidelidade, brutalidade e abandono. Temas bastantes discutidos por escritoras, jornalistas, e feministas desde à segunda década do século XX.

Neste sentido, o acesso a educação as mulheres possibilitam superar a

discriminação, o que antes no Brasil só era permitido aos homens o direito à educação, que só veio a ser superados com a conquista das mulheres do direito a mesma no período recente nas décadas de 1970 e 80 com políticas que visavam a melhorar a acesso das mulheres a educação (LIMA, 2012).

Desse modo a educação começou a ser máquina precursora para a superação das desigualdades em relação à mulher sendo considerada como espaço privilegiado de formação para a conscientização sobre os direitos humanos de modo geral e da mulher, porque trabalha com o conhecimento, com valores, atitudes e com a formação de hábitos que contribui para o resgate da cidadania de fundamental importância para melhorar o desempenho do sistema de ensino, colaborando para a inclusão social da mulher (NASCIMENTO, 2012).

No quarto eixo de análise temos a questão da renda da vítima, do agressor e da renda familiar da seguinte forma:

Renda	Sem renda	02
	Até 02 salários mínimos	12
	De 03 à 05 salários	02
	Não declararam	00

Fonte= Relatórios de atendimento do CRAS

Dos 16 relatórios pode-se observar há predominância de vítimas de violência que possuem renda de até 02 salários mínimos não oriunda do companheiro expressando 12 casos, de 03 a 05 salários com 02 casos, e as que não tem nenhuma renda configura-se 02 casos. A renda dessas mulheres não é tão significativa, pois não possibilita a independência financeira das mesmas, visto que reforça a desigualdade de gênero origem do grave problema da violência de gênero e da questão da mulher. Entretanto, a totalidade da renda, isto é, familiar é alta a nível de São João do Manhuaçu o que veremos mais adiante.

Voltando a falar de gênero, essa configura como uma questão de políticas públicas, pois traz historicamente o preconceito a discriminação em diferentes áreas, como mercado de trabalho onde se verifica menor renumeração e os piores postos de trabalhos em relação ao universo masculino (LIMA, 2012).

A autora ainda sinaliza que a mulher começou ocupar espaços de trabalho, antes somente ocupados pelos homens, a partir do desenvolvimento capitalista, entretanto, de forma precária e de grande exploração, não exclusivo da mulher, mas de toda uma classe trabalhadora que vende sua força de trabalho para os detentores dos meios e modos de produção como meio de sobrevivência.

Desse modo, se o mercado de trabalho se apresenta de forma precária e exploratória a classe que vive do trabalho, ou seja, que está inserido homens e mulheres, podemos concluir que a exploração presente nesse espaço rebate muito mais nas mulheres, pois além de serem exploradas sofrem uma desigualdade salarial pelo fato de serem mulheres.

Para Blay (2003, p. 87) o processo de industrialização e a urbanização ocorrida no Brasil desde a metade do século XIX, alteraram a vida cotidiana, particularmente das mulheres, pois a partir desta época pode-se dizer que as mulheres começaram a ocupar espaços que antes eram ocupados somente por homens.

No município de São João do Manhuaçu os espaços de trabalho onde inserem as vítimas de violência eram locais de predominância masculina, principalmente na área comercial. No entanto, os salários dessas categorias de gênero não estão no mesmo patamar. As mulheres recebem menos que os homens para desempenhar a mesma função, exemplo claro disso, é quando o empregador contrata uma mulher, a mesma aguarda meses para que seu salário alcance o mínimo, já os homens começam a receber um salário mínimo mediante a contratação, que tende a subir durante os meses.

A renda individual das vítimas que trabalham é baixa, porém quando observado a renda familiar nos relatórios de atendimento do CRAS, verifica-se as mulheres que procuram a unidade pública estatal são de classe média devido a renda de seus companheiros (agressores) consideravelmente alta. O estranhamento que se dá é que na maioria das situações a procura de atendimento é feita por mulheres de média e alta renda familiar que podem arcar com os custos dos atendimentos jurídicos e psicológicos.

A realidade geral do posicionamento de mulheres de classes mais altas que sofrem violência, teoricamente é de resguardar-se, a inibição e a vergonha tornam

presentes nas suas ações a respeito da denúncia. Nos relatórios de atendimento observou que essa realidade não se faz presente no cotidiano dos atendimentos realizados pelo CRAS elas falam da situação que vivem pelo motivo de confiança para com o assistente social da unidade.

Para a renda do agressor tem-se;

Renda	Sem renda	03
	Até 02 salários	05
	De 03 à 05 salários	02
	Não declararam	06

Fonte= Relatórios de atendimento do CRAS

A renda dos agressores de até 02 salários mínimos correspondem a 05 casos, os que não declararam renda configura 06 casos, de 03 a 05 salários 02 casos e os que não possuem renda 03 casos. A questão dos agressores não declararem renda está ligada ao enquadramento em diversos programas e projetos do aparelho público estatal pesquisado para obtenção de benefícios cujo critério é a renda familiar.

Para renda familiar tem-se;

Renda	Sem renda	00
	Até 02 salários	05
	De 03 a 05 salários	09
	Não declararam	02

Fonte= Relatórios de atendimento do CRAS

No que tange a renda familiar nos ambientes domésticos onde ocorrem a violência concentra entre 03 a 05 salários mínimos com 09 casos, seguido da renda de até 02 salários mínimos com 05 casos e os que não declararam constitui 02 casos.

A renda familiar confirma que as vítimas de violência são pertencentes as classes mais altas mesmo que essa a renda para a realidade brasileira não pode ser considerada como alta, mas para a de São João do Manhuaçu pode ser considerada. Também tem influência da questão da renda do companheiro predominantemente média e alta na cidade na colocação social das vítimas.

O último eixo vem tratar da profissão da vítima e do agressor, expressadas na tabela abaixo:

Para a profissão das vítimas tem-se;

Profissão	As que trabalham	10
	Trabalham com carteira assinada	00
	Trabalham sem carteira assinada	04
	Funcionária pública	05
	Autônoma	01
	Aposentada	02
	Desempregada	04

Fonte= Relatórios de atendimento do CRAS

A forma como se dá a inserção no mercado da trabalho no município na maioria das vezes por meio do serviços públicos com 05 casos, seguida pelas que trabalham sem carteira assinada expressando 04 casos, aposentadas com 02 casos e autônoma com apenas 01 caso. Fica explícito que no município grande parte da categoria feminina que sofre violência não tem os direitos trabalhistas garantidos comparados aos homens.

Para a profissão dos Agressores temos;

Profissão	Os que trabalham	11
	Produtor rural	07
	Trabalha com carteira assinada	02
	Trabalha sem carteira assinada	00
	Funcionário público	02
	Desempregado	03
	Aposentado	02

Fonte= Relatórios de atendimento do CRAS

As agressões cometida contra as mulheres são efetuadas com maior frequência por produtores rurais com 07 casos, em média expressão segue os desempregados com 03 casos, os que trabalham com carteira assinada e com o serviço público 02 casos ambos. Não se verificou agressores na informalidade. Constatou-se que no

município de São João do Manhuaçu as leis trabalhistas alicerçam em sua totalidade a categoria masculina, pois não verificou homens trabalhando na informalidade.

4.2. O CRAS frente ao enfrentamento da Violência doméstica contra a Mulher

Em entrevista ao assistente social do Centro de Referência de Assistência Social de São João do Manhuaçu, Degmar Teixeira Alves, cress. 11033, muitas das usuárias que sofrem violência doméstica procuram o aparelho público estatal para a inserção em programas do governo federal para obtenção de benefícios e não com o objetivo de denunciar o companheiro. A percepção da violência ocorre por meio do atendimento individual onde o assistente social entrevista a vítima de maneira a analisar todo o contexto histórico, social e econômico em que a mesma está inserida, para assim verificar superficialmente qual procedimento de acompanhamento será necessário a vítima e sua família.

O assistente social também relatou que muitas vítimas não são de baixa renda procuram a instituição meramente por questão eleitoreira e/ou troca de favores (coronelismo). Segundo ele esse é um dos impasses a garantia de direitos das vítimas, o que confirma o citado no decorrer da análise.

Foram apresentados as características da violência e o levantamento de dados sobre o número dos atendimentos a mulheres que sofrem a mesma realizado no Centro de Referência de Assistência Social no município de São João do Manhuaçu, em 2013. Entretanto, os números são maiores, existe também os atendimentos realizados pela Polícia Militar.

Paralelo à realidade nacional pode-se verificar semelhanças com as encontradas em São João do Manhuaçu, como por exemplo, a dependência financeira da vítima não ser fator preponderante para a permanência no convívio conjugal com o agressor. Os dados nacionais indicaram que 59,51% das vítimas não dependem financeiramente do agressor, em São João do Manhuaçu essa realidade também se faz presente cerca de 68,75% das vítimas não dependem do esposo ou companheiro.

O foco dos serviços está baseado no atendimento social e psicológico, com intuito de acompanhar e orientar as vítimas a sair da situação de risco, bem como acompanhar a família (filhos) para o fortalecimento dos vínculos familiares que em convívio com a violência encontra-se fragilizados, ou seja, em situação de vulnerabilidade social. Cabe ressaltar, que na maioria dos atendimentos realizados as famílias já estavam sendo acompanhadas. Verifica-se, uma certa fragilidade do serviço.

Cabe ressaltar, que atualmente que o CRAS não tem promovido cursos de capacitação, isso ocorre pela falta de demanda para inserção no mercado de trabalho formal e/ou informal das vítimas, já que mais da metade das vítimas trabalham, porém o salário que recebe não a torna independente financeiramente.

Os cursos de capacitação são de extrema relevância, pois por meio deles as mulheres que já trabalham poderiam se qualificar e consequentemente aumentaria sua renda e as que ainda não possui renda a não ser do companheiro/esposo estaria apta ao mercado de trabalho, não sendo a dependência um dos impasses para sair da situação de risco.

A permanência na situação de violência é devido o medo, a vergonha de se expor, a dependência financeira, a baixa auto-estima, os filhos e o histórico de violência que pode se tornar natural aos olhos de muitas mulheres no ambiente doméstico.

As mulheres que procuram o CRAS passam primeiramente pelo atendimento social, esse que tipo de atendimento que possibilita a identificação de diversas demandas. Ele conta com acompanhamento sócio-familiar e encaminhamentos institucionais de modo a proteger as vítimas e a sua família prevenindo a ruptura dos seus vínculos e promovendo seu acesso aos direitos para a melhoria de sua qualidade de vida.

Também é realizado o atendimento psicológico que consiste no atendimento individual e em grupo das vítimas e de seus familiares por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivências familiares.

Conta com uma equipe multidisciplinar formada por com uma psicóloga, uma assistente social, uma recepcionista e um motorista. Horário de funcionamento de segunda a sexta feira de 08:00 às 17:00 horas.

O atendimento se limita nas ações mencionadas acima pelo fato da unidade não conta com uma política voltada à mulher para o exercício da cidadania e enfrentamento da violência doméstica contra à mulher, principalmente para essa violação de direitos, que faz necessário a criação de projetos, oficinas e cursos de capacitação para superação da situação de violência.

Diante do exposto nessa análise pode ser afirmado que a violência contra a mulher não depende da classe social, idade, grau de instrução, orientação sexual ou raça, pois não é visto como caso isolado em determinado âmbito social, está presente em todo o contexto social.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Na presente pesquisa, vimos às diversas transformações para a tentativa de equidade de gênero por meio das conquista de direito das mulheres, avanços nas políticas públicas, sobretudo, a criação da Lei 11 340/2006 de prevenção e enfrentamento a violência doméstica contra a mulher, bem como aparelho legal de punição aos agressores para analisar a realidade vivenciada por uma parcela da classe feminina no município de São João do Manhuaçu.

A partir dos resultados as pesquisa chegou-se a conclusão que no município o acompanhamento de famílias e principalmente mulheres que estão expostas a violência realizada pelo Centro de Referência de Assistência Social é fragilizado, porém não inexistente.

A prevenção e combate a essa problemática ocorre exclusivamente por meio da lei Maria da Penha, lei 11 340/2006 não havendo outro mecanismo de proteção social voltado á mulher, visto que o CRAS de São João do Manhuaçu atende em sua totalidade a família. Entretanto, é atribuída a unidade pública estatal a estimular o desenvolvimento das potencialidades e proteção social do membro familiar que se encontra em risco social de forma integral com políticas sociais públicas direcionado exclusivamente ao direito violado, nesse caso a mulher, para que a situação de violência seja superada possibilitando o acesso ao exercício da cidadania.

Constatou que o aparelho público estatal pesquisado não elabora projetos e nem promove oficinas de capacitação as mulheres que sofrem violência doméstica para fortalecer os vínculos familiares e comunitários como instrumento da ampliação aos direitos da mulher, desmistificando a ideologia de culpa da mesma para saída da vida de sofrimento.

O CRAS é o único aparelho do Sistema Único de Assistência Social-SUAS que atende as vítimas de violência doméstica no município, visto que essa atribuição é do Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS, porém essa unidade é inexistente no município, ficando a cargo do CRAS de atendê-las.

Com este trabalho acadêmico podemos perceber que ainda a mulher em nossa sociedade ainda sofre discriminações seja no âmbito familiar e no trabalho, este

último incide na valorização salarial das mulheres expressando alarmantemente a desigualdade de gênero presente nas relações sociais.

Constatou-se também que a desigualdade de gênero além de estar presente na cidade é legitimada por uma parcela das mulheres que sofrem essa grave violência devido o conservadorismo hierárquico imposto durante anos e anos pela a dominação masculina por meio da cultura machista.

Portanto, verificou-se que mesmo com as grandes conquistas e avanços das mulheres em diversos campos, como na política, no acesso a educação e especificamente na proteção da mulher contra os abusos sofridos durante anos pelos homens por meio das políticas públicas de enfrentamento a violência contra a mulher, não tem impedido as práticas violentas, o que requer uma revisão das políticas e dos aparelhos legais de proteção da mulher para erradicação da violência.

6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALVES, Simone Maria. **Violência contra a mulher no município de Piracanjuba – GO, após 2000.** Morrinhos – GO, 2008.

BLAY, Eva Alterman. Violência contra a mulher e políticas públicas. In: **Revista Estudos Avançados**, São Paulo, v. 17, n. 49, Dec. 2003 . Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-40142003000300006&lng=en&nrm=iso Acessado em: Setembro de 2013

BRASIL. **Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006.** Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8o do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11340.htm Acessado em 30 de maio de 2013.

BRASIL, Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres Governo Federal – **Programa de Prevenção, Assistência e Combate à Violência Contra a Mulher – Plano Nacional.**

BRASIL, Secretaria Nacional de Enfrentamento a Violência Doméstica, Brasília 2009.

BRASIL, Ministério de Desenvolvimento Social e combate à Fome. **Orientações Técnicas Centro de Referência de Assistência Social.** Brasília, 2009.

Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.
Brasília, 2009.

COSTA, Maria Alcilene Pereira. **Violência Doméstica contra a Mulher no município de Senador Guiomard.** Universidade Federal de Ouro Preto-MG, 2011 (Trabalho de Conclusão de Curso).

LIMA, Antonia Solange de Noronha Vidal. **Violência contra a Mulher e a Consequência em sua Qualidade de Vida.** Universidade Federal de Ouro Preto-MG, 2012 (Trabalho de Especialização em Gestão de Políticas Públicas em Gênero e Raça).

MIOTO, Regina Célia Tamasio. **Trabalho com famílias:** Um Desafio para o Assistente Social. Revista Virtual e Contextos, nº 3, dezembro de 2004. Acessado em 21 de outubro de 2013,

OLIVEIRA, Cleuza Maria de. **Violência de Gênero e as Políticas Públicas:** Um estudo sobre as políticas de atenção as mulheres vítimas de violência no município de Contagem. Universidade Federal de Ouro Preto-MG, 2010 (Trabalho e

Especialização em Gestão de Políticas Públicas com foco em Raça e Gênero).

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAUDE. Levantamento Nacional da Violência Doméstica contra a Mulher. São Paulo, 2011.

PAULA, Maria Alice Silva de. Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher no município de Rio Branco/Acre-Acolhimento na Casa Rosa Mulher no período de 2008 a 2010. (Trabalho de Especialização em Gestão de Políticas Públicas com ênfase em Raça, Gênero e Etnia).

SILVA, Sionete de Souza. Homens discutindo Violência doméstica. Universidade Federal de Ouro Preto-MG, 2012 (Trabalho de Especialização em Gestão de Políticas Públicas com foco em Raça, Gênero).

SOUZA, Vera Lúcia Nascimento de. Violência contra a mulher: uma reflexão sobre as consequências da precariedade de programas de proteção social. Belém: Universidade da Amazônia, 2001 (Trabalho de Conclusão de Curso).

7. ANEXO

Questionário de orientação a pesquisa Documental

1- As vítimas residem na:

(zona rural (zona urbana

2- Escolaridade:

(Básico (Fundamental (Médio

3- Renda Familiar:

(até 2 salários mínimos (3 a 5 salários (6 a 10 salários

4- Ocupação vítima:

5- Tipo de violência doméstica cometida a mulher:

6- Ocupação do agressor:

8- APENDICE

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Este documento tem como objetivo solicitar sua participação na pesquisa sobre “**A Violência Doméstica contra a mulher no município de São João do Manhuaçu-MG**”, desenvolvida pela aluna Débora dos Santos Dias do curso de Graduação em Serviço Social, sob a orientação do professor Germano Moreira Campos.

A pesquisa visa contribuir para a análise da desigualdade de gênero presente no município de São João do Manhuaçu, enfatizando a relevância do cumprimento da Lei 11.340/06 para a proteção de mulheres que sofrem violência doméstica, posterior a análise dos relatórios de atendimentos, com ênfase nas dimensões culturais, econômicas e históricas.

Por intermédio deste Termo, ficam garantidos os seguintes direitos: a) solicitar, a qualquer tempo, maiores esclarecimentos sobre esta pesquisa; b) negar-se a responder a quaisquer questões ou a fornecer informações que julguem prejudiciais à sua integridade física, moral e social; c) solicitar que determinadas falas e/ou declarações não sejam incluídas em nenhum documento oficial, o que será prontamente atendido; d) desistir, a qualquer tempo, de participar da pesquisa.

Consentimento do(a) participante:

Eu, _____ de livre e espontânea vontade, concordo em participar desta pesquisa. Autorizo a pesquisadora a me identificar no texto final do trabalho como profissional da Política de Assistência Social no município de São João o Manhuaçu- MG.

Declaro estar ciente das informações constantes deste Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, sendo que, a qualquer tempo, posso solicitar esclarecimentos sobre esta pesquisa; recusar-me a dar informações que julgue prejudiciais à minha pessoa; solicitar a não inclusão de quaisquer informações que já tenha fornecido e desistir, a qualquer momento, de participar da pesquisa. Fico ciente de que uma cópia deste termo permanecerá arquivada com os pesquisadores da Faculdade de Ciências Gerenciais de Manhuaçu e outra cópia me será entregue no ato da assinatura deste Termo.

São João do Manhuaçu, 11 de setembro de 2013.

Assinatura do Participante

Assinatura do Pesquisador

Faculdade de Ciências Gerenciais de Manhuaçu
 Av. Getúlio Vargas, 733, Coqueiro, Manhuaçu-MG
 (33) 3331-7000